



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LEI Nº 070/91

Autoriza o Executivo a contratar Ser
vidor por excepcional interesse e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Esta-
do de Mato Grosso, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a
seguinte LEI:


Art.1º - Autoriza o Executivo Municí
pal, a contratar por excepcional interesse público, Servido-
res para ocupar cargos abaixo relacionados:

<u>CARGOS</u>	<u>QUANTIDADE</u>
a) Professores	05
b) Serventes	05

Parágrafo Único - Os Servidores con-
tratados por força desta Lei, ficarão aguardando a realiza-
ção de Concurso Público para sua efetivação no quadro de Ser
vidor deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Paço Municipal de Cláudia/MT, 26 de
junho de 1.991.


JOSE AUGUSTO FORMIGONI
PREFEITO MUNICIPAL